### **Capítulo 89 - DOI:10.55232/1084002089**

# A ALIMENTAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO FEUDALISMO

#### Julie dos Reis

O presente artigo tem por objetivo apresentar um estudo sintetizado sobre alimentação, pelo viés da História e apoiado no conceito dos direitos humanos, que foi levado para a educação básica através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, orientado pelo corpo docente da PUCPR em 2017. O estudo foi desenvolvido com vistas a demonstrar aspectos históricos, políticos e sociais do período feudal, datado na Idade Média, tão marcado por desigualdades sociais, e também cenário de diversas mudanças nos sistemas alimentares. Assim, a alimentação, por ser indispensável a vida humana, por caracterizar-se como direito universal, e fazer parte nos processos de desenvolvimento econômico e cultural das civilizações, foi objeto para pensar paralelamente com os direitos humanos. Surgida por volta dos anos 1000, nos campos da Europa Ocidental, a sociedade feudal possui certos traços que a caracterizam, a saber: extensa produção agrícola, vastas terras no poder dos senhores feudais e, consequentemente, diferenças nos campos socioeconômicas e jurídicos. Aspecto característico também e um dos pilares mais fortes é o funcionamento dessa sociedade, que emprega a força por parte de pequenos grupos possuidores de terras, que armados, impõem sobre as camadas mais populares os seus poderes. A produção agrícola feudal visava além de suprir as necessidades de quem produzia, isto é, os camponeses, e produzir excedente afim de entregar parte das colheitas aos donos de terras, isto é, a nobreza. Assim, estava assegurado a continuidade da produção, o pagamento de taxas e o desenvolvimento da lógica desigual da organização social. As famílias camponesas concentravam seus esforços na exploração das terras recebidas e desenvolviam sua própria produção, que de acordo com os historiadores Flandrin e Montanari (1996, p. 393) sem que caracterizasse como simples servidão. Com a expansão econômica e social no campo desse período, o sistema alimentar passa por mudanças consideráveis, como o cultivo de cereais em grande escala: trigo, centeio, aveia; e o caso de alguns legumes como fava, alho, cebola, alho poró, couve espinafre, grão-de-bico, que até o século X eram cultivados em pequenas hortas e passam a serem produzidos em torno das aldeias, além dos hábitos alimentares que se diferenciam. Para Flandrin, p. 398) a leitura que se teria na época dizia que quem come até se saciar é quem tem mais poder. E embora nao tenha acesso a muitas fontes históricas, as camadas mais populares da sociedade feudal, predominantemente se alimentava de vegetais produzidos em seus lotes arrendados, e em muito menor quantidade com carnes e ovos. Aos nobres não faltava carnes de caça, que simbolizava o poder, a dominação, além de queijos e ovos. Já o pao e o vinho, está presente de alguma forma para ambas as camadas sociais, muito pelo cultivo da época, embora em muito menor escala para as classes mais pobres. Apresentado o contexto, pretendeu-se aqui que a discussão tenha sido provocada, com vistas a pensar as diferentes experiências sociais da época, e tendo em vista que conforme aponta Baschet (2006) a sociedade feudal medieval é complexa, em que as classes se relacionam e possuem papeis importantes de troca. E para além, os direitos

## Pesquisas e Inovações em Ciências Humanas e Sociais: Produções Científicas Multidisciplinares no Século XXI, Volume 3

humanos podem ser pensados a partir do que traz Hunt (2006), uma vez que possuem os direitos humanos todos os seres com este status.

Palavras-chave: alimentação; feudalismo; direitos humanos;

#### Referências Bibliográficas:

Flandrin, Jean-Louis, Massimo Montanari, and Maria da Graça Pinhão. História da alimentação. 1996

BASCHET, Jérôme, and A. Civilização Feudal. "do ano 1000 à colonização da América." (2006).

Hunt, Lynn. A invenção dos direitos humanos: uma história. Editora Companhia das Letras, 2009